

RESOLUÇÃO Nº 107/2006

(Publicada no Diário Oficial de 18 e 19/11/2006)

Ver Resolução 09/2012, que transfere os benefícios do DESENVOLVE, concedidos através desta Resolução, para a VANGUARDA AGRO S/A, CNPJ nº 05.799.312/0006-35 e IE nº 067.995.900NO, nova razão social da empresa.

Ratifica a Resolução nº 67/2006, que habilitou a empresa BRASIL BIODIESEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05, 9.651/05 e 10.156/06,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 67, de 27 de setembro de 2006, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa, BRASIL BIODIESEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA., ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente